

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsas de Investigação; 2 vagas

Referência do concurso: CIPSI-BI-LCF-SRC125-01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) bolsas de investigação (BI), no âmbito do projeto de I&D “*Beyond Bars: Needs and Challenges of Ex-Prisoners in Their Return to Society*”, Referência LCF/PR/SR25/57020001, IR Olga Cunha, financiado pela Fundacion Bancaria “La Caixa” - Obra Social “La Caixa”, através do Programa Quadro Observatório Social La Caixa, e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia - CIPsi (UI1662), nas seguintes condições:

Área Científica: Psicologia

Categoria de destinatários: As vagas a concurso destinam-se a Mestres em Psicologia que, à data da respetiva contratação, comprovem a inscrição em um dos seguintes cursos:

- a) **Curso conferentes de grau** (bolsa de investigação destinada à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num doutoramento);
ou
- b) **Curso não conferentes de grau** (bolsa de investigação destinada à realização de atividades de I&D por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior).

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

Obrigatórios:

- a) Mestrado em Psicologia ou Mestrado Integrado em Psicologia;

Requisitos preferenciais:

- b) Experiência na recolha de dados junto de pessoas ofensoras a cumprir medidas privativas ou medidas não privativas de liberdade;
- c) Experiência em análise quantitativa e qualitativa de dados;
- d) Experiência na publicação de artigos científicos;
- e) Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas)

Plano de trabalhos, objetivos a atingir e critérios avaliação:

a) Plano de Trabalhos

O plano de trabalhos visa consolidar a formação científica do bolseiro, através da realização das seguintes tarefas previstas no projeto:

1. Pesquisa e revisão bibliográfica sistemática sobre o tema do projeto
2. Preparação da recolha de dados (e.g., estabelecimento de contactos com as instituições; preparação do armazenamento de dados; preparação dos materiais para a recolha de dados)
3. Recolha de dados de natureza quantitativa e qualitativa junto de indivíduos em cumprimento da medida de liberdade condicional em supervisão por Equipas de Reinserção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), incluindo questionários, entrevistas e *focus groups*
4. Tratamento e análise de dados quantitativos e qualitativos
5. Redação de relatórios técnico-científicos
6. Escrita de artigos científicos e colaboração em atividades de disseminação (e.g., organização do seminário final).

b) Objetivos a atingir

1. Realizar pesquisa e revisão bibliográfica rigorosa e atualizada em conformidade com os objetivos do projeto
2. Apoiar a operacionalização e implementação dos estudos empíricos
3. Recolher dados de natureza quantitativa (questionários) e qualitativa (entrevistas e *focus groups*)
4. Contribuir para o tratamento e análise de dados (qualitativos e quantitativos)
5. Produzir relatórios técnico-científicos

6. Colaborar na redação de artigos científicos e em atividades de disseminação

c) Critérios de Avaliação

1. Cumprimentos dos prazos e metas estabelecidas para cada etapa do plano de trabalhos
2. Qualidade e rigor da revisão bibliográfica produzida
3. Rigor metodológico na recolha, tratamento e análise de dados (qualitativos e quantitativos)
4. Clareza, qualidade e rigor científico dos relatórios, publicações e outros materiais de disseminação elaborados
5. Grau de envolvimento, participação, colaboração e iniciativa nas atividades do projeto

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2^a série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2^a série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CPSi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, sita no (Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica da Professora Doutora Olga Cecília Soares da Cunha; Professora Auxiliar; e a coordenação da Professora Doutora Adriana da Conceição Soares Sampaio, Diretora do CIPsi.

Duração da(s) bolsa(s) As bolsas terão a duração de 12 (doze) meses, com início previsto em fevereiro de 2026. As bolsas poderão, eventualmente, ser renovadas até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável, até:

- Quatro anos: quando tenha sido atribuída a estudante inscrito em doutoramento.
- Não renovável: quando tenha sido atribuída a mestres inscritos em cursos não conferentes de grau.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1309,64€/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Olga Cecília Soares da Cunha, Professora Auxiliar no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Vogal efetivo: Marlene Alexandra Veloso Matos, Professora Associada com Agregação no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Vogal efetivo: Sónia Maria Martins Caridade, Professora Auxiliar no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Vogal suplente: Sónia Ferreira Gonçalves, Professora Auxiliar no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Vogal suplente: Isabel Maria Soares Silva, Professora Auxiliar no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

O Júri, incluindo o Presidente, compromete-se a respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres de imparcialidade, de declarar quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e de confidencialidade.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato e sobre a Entrevista, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (sem evidências) a 5 (excelente) valores:

A. Mérito do candidato (MC) – a avaliação do MC, com ponderação de 60%, terá em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

A1. Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;

A2. Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico e profissional do candidato), com uma ponderação de 40%, incluindo:

A2.1. Experiência de investigação em Psicologia da Justiça, particularmente junto de pessoas ofensoras a cumprir medidas privativas ou medidas não privativas de liberdade (20%)

A2.2. Experiência em análise quantitativa de dados (20%)

A2.3. Experiência em análise qualitativa de dados (20%)

A2.4. Experiência na publicação de artigos científicos (20%)

A5.5. Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas) (20%)

A3. Carta de motivação, onde sejam evidentes os objetivos de carreira com a obtenção da bolsa com uma ponderação de 10%.

A classificação do MC será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC = (A1 \times 0,5) + (A2 \times 0,4) + (A3 \times 0,10)}$$

Os 04 (quatro) candidatos com melhor avaliação no MC ou, estando em *ex aequo*, os 05 (cinco) candidatos com melhor avaliação serão admitidos à fase de entrevista.

B. **Entrevista (ENT)** – a ENT será conduzida em português e/ou inglês, e a avaliação, com ponderação de 40%, terá em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

B1. Atitude e Sentido Crítico, que reflete a atitude, as competências linguísticas, as competências interpessoais e a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) (30%);

B2. Motivação, que reflete a motivação do(a) candidato(a) para o exercício das funções (50%);

B3. Avaliação Global, que reflete a avaliação global da entrevista (20%).

A classificação final da ENT será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT = (B1 \times 0,3) + (B2 \times 0,5) + (B3 \times 0,2)}$$

A Classificação Final (CF) do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (MC \times 0,6) + (ENT \times 0,4)}$$

A posição só pode ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 3,5 valores, tendo em conta a média ponderada entre MC (60%) e ENT (40%).

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto de **18 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026** (23h59 – hora de Lisboa). Apenas serão aceitas as candidaturas remetidas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para **bolsas@psi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado e detalhado, em língua portuguesa ou em língua inglesa;

- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou inglesa
d) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação

Nota: Em anexo poderá consultar as minutas das declarações e também em: <https://cipsi.uminho.pt/recursos>

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação.-Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **Relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:

Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),

Universidade do Minho,

cipsi@psi.uminho.pt

(+351) 253 604 223

Declaração de Honra
Habilidades académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilidades até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolsheiro Investigaçāo.

Universidade	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termino

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)